



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

MINUTA

ANEXO IV – (Para maior de 16 e menor de 18 anos)

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

1. CEDENTE (TITULAR DA IMAGEM/REPRESENTADO):Nome:

_____, Nacionalidade:

_____, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG n°:

_____, CPF n°: _____, Neste ato representado(a) por seu(sua)

REPRESENTANTE LEGAL:Nome:

_____, Nacionalidade:

_____, Estado Civil: _____, Profissão: _____, RG n°:

_____, CPF n°: _____, Endereço:

_____, Cidade/UF:

_____.

E, de outro lado, como **CESSIONÁRIA: A UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL (TRE-MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.883.929/0001-02, com sede na Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23, Jd. Veraneio, Campo Grande/MS, neste ato representado(a) por seu(sua) Presidente ou autoridade delegada, no uso de sua competência regimental.

As partes têm, entre si, justo e avençado o presente Termo, em conformidade com a Portaria da Presidência nº XX/2026, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O(A) **CEDENTE**, por meio de seu Representante Legal, autoriza e cede à **CESSIONÁRIA**, a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, o direito de uso de sua imagem e voz, bem como a sincronização de eventuais obras musicais de sua autoria executadas durante a gravação.

Parágrafo Único. A presente cessão destina-se especificamente à **campanha informativa do recadastramento biométrico de eleitores** e ações correlatas promovidas pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VEICULAÇÃO E ABRANGÊNCIA A imagem e voz do(a) **CEDENTE** poderão ser veiculadas, no Brasil e no exterior, nos seguintes meios: I. Emissoras de televisão e rádio (aberta, fechada ou web); II. Internet, incluindo portal oficial, Intranet, redes sociais (Instagram, YouTube, Facebook, X, TikTok, entre outras) e plataformas de *streaming*; III. Materiais impressos, relatórios, revistas e peças publicitárias institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA A **CESSIONÁRIA** compromete-se a:

Utilizar a imagem e voz estritamente para os fins descritos na Cláusula Primeira;

Não realizar edições que deturpem a fisionomia ou a honra do(a) CEDENTE;

Não utilizar o material de forma depreciativa, injuriosa ou que fira a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA QUARTA – DO ARQUIVAMENTO E TRANSFERÊNCIA Fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a compartilhar o material captado com outros órgãos da Justiça Eleitoral (TSE e outros TREs) e órgãos públicos parceiros, para fins de informação ao eleitor. **Parágrafo Único.** O material poderá ser mantido nos arquivos históricos e canais digitais do Tribunal por tempo indeterminado, servindo como memória institucional.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) O Representante Legal declara estar ciente de que a imagem e a voz do(a) CEDENTE constituem dados pessoais e autoriza o seu tratamento pelo TRE-MS, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), estritamente para o cumprimento da finalidade pública descrita neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, subseção de Campo Grande, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Grande – MS, _____ de _____ de 20____.

[NOME DO PRESIDENTE/JUIZ] TRE-MS (Cessionária)

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] Pelo(a) Cedente/Representado(a)

Testemunhas:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA**, Assessor de **Comunicação**, em 23/01/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1972806** e o código CRC **F2B31CD1**.